



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 585/2004

**Assunto:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
PRODUTORES RURAIS BEIJA-FLOR-BR.429 KM 30 DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO."

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 17/11/2004

**Sanção:** 17/11/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 585/04

Em, 16 de Novembro de 2004.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais Beija-Flor – BR. 429 KM 30 do Município de São Miguel do Guaporé – RO”.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

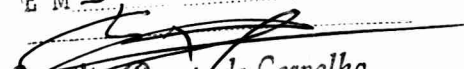
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais Beija-Flor, inscrita no CNPJ sob nº 05.655.434/0001-43 deste Município, em razão da mesma possuir caráter benéfico e filantrópico, sem fins lucrativos e em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé – RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 16 de Novembro de 2004.

**APROVADO**

EM 16 / 11 / 04

  
Cornelio Duarte de Carvalho  
Presidente da Câmara  
S. Miguel do Guaporé

**SANCIONADO**

EM 16 / 11 / 2004

  
RENI AGOSTINI  
Prefeito Municipal